



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA 02/2023 ao PL29/2023 (LOA 2024)

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

Lei Orçamentária Anual de 2024

Unidade: 0701 - Sec. Esportes

Código 27.812.005.2.041 - Gestão das ações da secretaria de Esporte.

R\$ 1.266.322,99

Onde se ler:

3.3.5.0.43.00.00 Subvenções Sociais 610.000,00 1500

Leias-se:

3.3.5.0.43.00.00 Subvenções Sociais 430.000,00 1500

Inserindo as atividades;

—Apoio ao campeonato quilombola da Bahia do Iguape

R\$ 30.000,00

— Realização do Campeonato Rural.

R\$ 30.000,00

—Apoio ao campeonato de Golzinho do Cucuí.

R\$15.000,00

— Realização do Campeonato Municipal de Futsal.

15.000,00

—Realização da Corrida da Fogueira.

R\$30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

—Realização da Corrida da Cidade 13 de Março.

R\$ 30.000,00

—Realização da Corrida da Independência 07 de setembro.

R\$30.000,00

TR\$180.000,00

Laelson Luiz Ferreira Bispo

Vereador autor



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Justificativa

No caso da presente emenda, este Subscritor incluiu a emenda aditiva, a fim de garantir a provisão de recursos nos termos lançados no bojo da presente proposta.

Acresça-se que a presente emenda aditiva nos termos da constituição federal e da Lei Orgânica do município, necessária se faz a apresentação da presente Emenda, a fim de promover o esporte na sede e zona Rural do município salvaguardando a tradição de eventos já consolidados no calendário esportivo do recôncavo baiano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Cachoeira, 11 de dezembro de 2023

Laelson Luiz Ferreira Bispo
Vereador autor